

LEI Nº 3598/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015.

CRIA E DENOMINA CENTRO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal a ser instalado em prédio do Município de Guaporé, na Rua Carlo Termignoni, nº 157, bairro Nossa Senhora da Saúde, o qual passará a denominar-se **CENTRO MUNICIPAL TERMIGNONI**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Lei de Meios vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 05 de maio de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 05 a 15-05-2015